



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33275</u> pág. <u>7</u>
de: <u>04, 05, 16</u>
Caderno: <u>Pub. Diversas</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 148/2016	
INTERESSADO(A):	Marcos André Ferreira Estácio
ASSUNTO:	Solicitação de liberação de bolsista do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 001/2014, para participação como docente do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.
PROCESSO Nº:	00524/2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a solicitação de liberação do discente **Marcos André Ferreira Estácio**, bolsista do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 001/2014, para participar como docente da disciplina de História Geral da Educação, no município de Nova Olinda do Norte, no período de 10 a 18 de julho de 2016, dentro do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) da Universidade do Estado do Amazonas, instituição à qual está vinculado;


b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação informando que não vislumbra amparo legal para autorizar a participação do interessado no Parfor, com percepção de bolsa pela Capes, uma vez que o estabelecido pelo edital do programa da Fapeam é pelo não acúmulo de bolsa, além de dedicação exclusiva do aluno, conforme itens 2 e 11 do edital, e ainda, o estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 da Presidência da República, e o que determina a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de liberação do discente **Marcos André Ferreira Estácio**, bolsista do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 001/2014, para participar como docente do Parfor, em vista da falta de amparo legal que sustente a liberação do discente nos termos da referida solicitação.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de abril de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

